

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 026/2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013, de igual modo na aplicação da Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que convocou oficialmente a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), corroborada com a Resolução nº 174/2026 e Documento Orientador da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente publicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CEDCAPE) e por fim da Resolução COMDICA de nº 025/2026, de 28 de abril de 2026 que dispõe sobre as Convocações das Conferências das Crianças e dos Adolescentes 10ª Conferência Lúdica e 12ª Conferência Magna no colegiado do COMDICA através do Plenário Ordinário realizado em 28 de abril de 2026.

R E S O L V E :

EMITIR E TORNAR PÚBLICA a RESOLUÇÃO Nº 026/2026, que dispõe sobre EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS, EDUCADORES DE APOIO E FACILITADORES DE GRUPOS sem gerar direito líquido, e sim, a contratação dos referidos serviços, com finalidades da execução de ações vinculadas à política municipal da criança e do adolescente durante as programações das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE que serão realizadas nas datas de 1º, 2 e 3 de julho de 2026 nos espaços da Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4861 – Imbiribeira - Recife - PE, 51150-000. Este Chamamento visa a inscrição de candidatas/os que estejam em consonância com os perfis determinados neste edital aprovado pelo COMDICA - Conselho Municipal de Promoção e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente da Cidade do Recife. As inscrições deverão ser realizadas via formulário no período de 30/04 (quinta-feira) a 10/05 (domingo) através de link de inscrição que será disponibilizado no site do COMDICA Recife.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar 07 (sete) oficinairos/as pedagógicos e 06 (seis) educadores de apoio para a realização de oficinas pedagógicas na 10ª Conferência Lúdica e 06 (seis) facilitadores de grupos para moderação dos eixos temáticos na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente através de link de Inscrição via site do COMDICA Recife <https://comdica.recife.pe.gov.br> de 07/05/2026 até 18/05/2026, sendo obrigatório o preenchimento de todo formulário e envio do currículo profissional com as devidas comprovações das experiências citadas, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.2 Este edital e documentos correlatos ficarão disponíveis no portal do COMDICA no endereço eletrônico: <https://comdica.recife.pe.gov.br/> e será publicado no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Recife sendo possível acesso através do endereço eletrônico: <https://www2.recife.pe.gov.br/>;

2.3 Ao final da inscrição o Google FORMS enviará uma confirmação, contudo a homologação da inscrição e/ou seleção, se dará através do recebimento de comunicado através do e-mail formal do COMDICA, que será endereçado ao e-mail informado pela/o candidata/o no ato da inscrição;

2.4 A homologação das inscrições habilitadas e não habilitadas serão publicadas em Diário Oficial do Município do Recife, sendo ainda disponibilizada a relação nominal para consultas no portal do COMDICA <https://comdica.recife.pe.gov.br/> conforme calendário presente neste edital no item 05.

2.5 As/os candidatas/os para oficinairos/os das Oficinas Lúdicas deverão no mesmo formulário realizar a indicação do seu Educadora/ ou de Apoio, para uma otimização do planejamento das ações pedagógicas a serem desenvolvidas e garantia do bom andamento das atividades com o público de crianças e adolescentes;

2.6 As/aos candidatas/os para facilitadores dos Grupos Temáticos, o presente Edital não disponibilizará a indicação de Educador de Apoio;

3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**3.1 Documentos para a inscrição:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme formulário/link;
- Curriculo individual simplificado acompanhado de documentos que comprovem a experiência e/ou na oficina e/ou área de inscrição (desejável experiência em oficinas e facilitação de grupos em conferências e seminários);
- Portfólio profissional com publicações, fotos de reportagens, declarações de instituições reconhecidas no eixo de atendimento sobre a contratação e serviços prestados no exercício de atividades na área da candidatura.

3.2 A homologação das inscrições habilitadas serão publicadas em Diário Oficial do Município do Recife, sendo ainda disponibilizada a relação nominal para consultas no portal do COMDICA <https://comdica.recife.pe.gov.br/> e no site <https://www2.recife.pe.gov.br/> da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme cronograma presente no (Item 05).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento, profissionais (com inscrição pessoa jurídica) que tenham experiência comprovada à vaga a qual pleiteiam, e não constem como inadimplentes junto à administração pública municipal, estadual e ou federal.

Parágrafo Único – No caso de inscrições de candidatas/os que residam neste e/ou em outro município e Estado, não serão custeadas pelo presente órgão passagens, hospedagens, deslocamentos por táxi ou aplicativos similares para tais agendas presenciais, a saber: oficinas, reuniões, e formações específicas, fica determinado que, serão custeadas pela/o candidata/o habilitada/o.

5. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO**5.1 Serão vedadas as inscrições abaixo elencadas:**

- de servidores públicos municipais da Cidade do Recife-PE, servidores estaduais e federais, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.
- de servidores da administração pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional.
- de profissionais proponentes: pessoa física ou jurídica responsável pela gestão do projeto – apresentação, execução e prestação de contas, coordenadores ou participes de projetos sociais apoiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Recife.
- de conselheiros/as bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes; e membros da equipe técnica do Conselho Municipal de Promoção e Garantias dos Direitos da Criança e Adolescentes da Cidade do Recife.

5. DO CALENDÁRIO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	28/04/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, SITE E REDES SOCIAIS DO COMDICA	07/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS	07/05/2026 ATÉ 18/05/2026
ANÁLISE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS CONFERÊNCIAS	19/05/2026 ATÉ 22/05/2026
PLENO DE DELIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES	26/05/2026
PUBLICAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E NÃO HABILITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SITE E REDES SOCIAIS DO COMDICA	28/05/2026
PRAZO PARA RECURSOS	29/05/2026 E 01/06/2026
PLENO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL (SE HOUVER PEDIDOS DE RECURSOS)	09/06/2026
PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E FORMALIZAÇÃO ASI/AOS CANDIDATAS/ OS HABILITADAS/OS	09/06/2026
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E ASSINATURA DOS TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16/06/2026
REUNIÃO DE TREINAMENTO/ ORIENTAÇÃO (participação obrigatória)	16/06/2026
DATAS DE EXECUÇÃO DAS OFICINAS LÚDICAS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	01 e 02/07/2026
DATA DOS GRUPOS POR EIXOS TEMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	03/07/2026
CALENDARIO PAGAMENTO	Até 90 dias após as assinaturas dos Termos de Prestação de Serviço de cada profissional.

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO, CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS e/ou GRUPOS TEMÁTICOS E CUSTEIOS**6.1 (CONFERÊNCIA LÚDICA)**

6.1.1 As propostas das Oficinas Temáticas Lúdicas serão realizadas em dois momentos:

a) As 06 (seis) oficinas lúdicas serão realizadas na data de 01 de junho de 2026 das 13h às 17h em salas individuais com planejamento pedagógico para uma carga horária máxima de 04 (quatro) horas;

b) Os resultados das ações e propostas desenvolvidas nas 06 (seis) oficinas serão apresentados na data de 02 de junho de 2026 das 09h às 12h no auditório, sendo respectivamente feitas pelos representantes de cada grupo acompanhados dos/as oficinairos/as com carga horária máxima de 04 (quatro) horas;

c) Custeios com a alimentação das/os oficinairos/os pedagógicos nos dias de participação nas Conferências, infraestrutura audiovisual e materiais pedagógicos das oficinas e/ou grupos, serão garantidos pelo COMDICA Recife;

6.1.1 A proposta da Oficina Temática para os Educadores responsáveis pelo acompanhamento das crianças e/ou adolescentes:

a) A oficina temática para os educadores será realizada na data de 1º de julho de 2026, das 14h às 16h, em sala individual, com planejamento pedagógico para uma carga horária máxima de 03 (três) horas;

b) O foco da realização desta oficina temática será propor aos educadores(as) um momento pedagógico formativo, mas com um viés de integração entre os(as) participantes oportunizando troca de saberes e experiências dos seus territórios à luz do tema norteador das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesta oficina não serão produzidos trabalhos e/ou propostas, sendo especificamente uma carga horária de formação sociopedagógica.

c) Custeios com a alimentação das/os oficinairos/os pedagógicos nos dias de participação nas Conferências, infraestrutura audiovisual e materiais pedagógicos das oficinas e/ou grupos, serão garantidos pelo COMDICA Recife;

6.2 (CONFERÊNCIA MUNICIPAL)

6.2.1 As propostas dos Grupos por Eixos Temáticos serão realizados em dois momentos

d) Os 06 (seis) grupos dos eixos temáticos serão realizadas em uma única data sendo em 03 de julho de 2026 das 09:00 às 13h em salas individuais com planejamento pedagógico para uma carga horária máxima de 04 (quatro) horas;

e) Os resultados dos trabalhos e propostas desenvolvidos nos 06 (seis) grupos temáticos serão apresentados na mesma data de 03 de julho de 2026 das 14h às 17h no auditório, sendo respectivamente feitas pelos representantes eleitos por cada grupo acompanhados dos/as facilitadores/as com carga horária máxima de 03 (três) horas;

f) Custeios com a alimentação das/os facilitadores dos grupos dos eixos temáticos nos dias de participação nas Conferências, infraestrutura audiovisual e materiais pedagógicos das oficinas e/ou grupos, serão garantidos pelo COMDICA Recife;

6.2.2 DA REMUNERAÇÃO DOS OFICINEIROS E EDUCADORES DE APOIO (CONFERÊNCIA LÚDICA)

a) As/os candidatas/os habilitadas/os para serem oficinairos/os das respectivas oficinas lúdicas com as crianças e adolescentes, bem como o oficinairo que facilitará o grupo dos educadores receberão o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a hora técnica;

b) As/os candidatas/os habilitadas/os para serem educadoras/es de apoio as/aos oficinairos/os das respectivas oficinas lúdicas receberão o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a hora técnica;

6.2.3 DA REMUNERAÇÃO DAS/OS OFICINEIRAS/OS DOS GRUPOS DOS EIXOS TEMÁTICOS (CONFERÊNCIA MUNICIPAL)

a) As/os candidatas/os habilitadas/os para serem oficinairos/os dos respectivos eixos temáticos receberão o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a hora técnica;

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão Organizadora avaliará os currículos e portfólios considerando as exigências deste Edital;

7.1.1 Primeira Fase:

- Preenchimento do formulário e envio completos dos anexos;
- Comprovação de conhecimento na área temática da inscrição;

7.2.1 Segunda Fase:

- Reunião presencial (Comissão Organizadora da Conferência) em data e horário previstos no calendário deste edital (item 05);
- Entrega da documentação para fins de contratação e pagamentos;

8. DAS OFICINAS LÚDICAS, OFICINA DOS EDUCADORES E GRUPOS EIXOS TEMÁTICOS –**8.1 OFICINAS LÚDICAS**

OFICINA (1)	MÍDIAS SOCIAIS
OFICINA (2)	MUSICALIZAÇÃO E MOVIMENTO (COM MATERIAIS RECICLÁVEIS)
OFICINA (3)	CULTURA POPULAR
OFICINA (4)	AQUARELA E DIREITOS
OFICINA (5)	"EU E O FUTURO" (PROJETO DE VIDA)
OFICINA (6)	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

8.2 GRUPO DA OFICINA DOS EDUCADORES

Oficina/Palestra	FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENFRENTAMENTO AO ADULTOCENTRISMO
------------------	---

8.3 GRUPOS POR EIXO TEMÁTICO (DATA 03/07/2026)

EIXO 1.	APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EIXO 2.	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
EIXO 3.	PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
EIXO 4.	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
EIXO 5.	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR
EIXO 6.	APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

9. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE AS OFICINAS LÚDICAS

9.1 A oficina lúdica terá uma duração de 04 (quatro) horas, sendo realizada em 02 (dois) dias ações pedagógicas que assegurem a voz ativa de crianças e adolescentes nos debates, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil conforme ITEM (8.1) deste edital;

9.2 O público participante será formado de crianças e adolescentes cuja faixa etária mínima será de 07 (sete) e máxima de 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses;

9.3 A escolha da participação nas oficinas se dará em formato de livre escolha da/o participante no ato de inscrição e/ou credenciamento, sendo estabelecido o limite de até 25 (vinte e cinco) participantes;

9.4 Caso ocorram situações intempestivas, o COMDICA Recife garante a concessão de 05 (cinco) vagas a mais por oficina, igualmente, não será extrapolado o limite geral de 30 (trinta) participantes por grupo;

9.5 O COMDICA garantirá os materiais pedagógicos necessários para a realização das oficinas lúdicas, com checklist da lista do material feito juntamente pela/o técnica/o do COMDICA e pela/o oficinaira/o;

9.6 Após a reunião de orientação com as/os oficinairos/os conforme previsto no calendário deste Edital ITEM (5) cada oficinaira/o deverá enviar até a data de 12/06/2026 através do e-mail conferenciasludicaemagna@gmail.com (Proposta da Atividade / Lista de Materiais para a oficina) ver ANEXO I;

9.7 Por se tratar de uma atividade direcionada a um público em condição peculiar de desenvolvimento, isto é, menores de 18 anos, para assegurar a integridade das/os participantes e estabelecermos uma dinâmica fluida de trabalho, cada oficina lúdica contará com 01 (uma/um) oficinaira/o e 01 (uma/um) educadora/or por grupo/oficina.

9.8 O COMDICA garantirá a disponibilidade de equipe técnica de apoio administrativo no acompanhamento das ações e orientações necessárias;

9.9 Considerando as legislações vigentes quanto ao uso de imagens, ficam vedados registros de audiovisuais por equipamentos celulares pessoais das/os oficinairos/os e educadoras/es de apoio em virtude do público participante. O direito ao uso das imagens das crianças e adolescentes é restrito ao COMDICA Recife através da sua equipe de comunicação, com base na autorização prévia dos responsáveis pela criança e/ou adolescente.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE A OFICINA COM OS EDUCADORES

10.1 A oficina pedagógica terá uma duração de 03 (três) horas, sendo realizada em 01 (um) turno com ações pedagógicas que assegurem este edital;

10.2 O público participante será formado de educadores e educadoras previamente inscritos através e devidamente credenciados(as) para o evento.

10.3 O foco da realização desta oficina temática será propor aos educadores(as) um momento pedagógico formativo, mas com um viés de integração entre os(as) participantes oportunizando troca de saberes e experiências dos seus territórios à luz do tema norteador das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Desta oficina não serão produzidos trabalhos e/ou propostas, sendo especificamente uma carga horária de formação sociopedagógica. Sendo estabelecido o limite de até 80 (oitenta) educadores participantes;

10.4 Caso ocorram situações intempestivas, o COMDICA Recife garante a concessão de 05 (cinco) vagas a mais, igualmente, não será extrapolado o limite geral de 85 (oitenta e cinco) participantes por grupo;

10.5 O COMDICA garantirá os materiais pedagógicos necessários para a realização das oficinas lúdicas, com checklist da lista do material feito juntamente pela/o técnica/o do COMDICA e pela/o oficinaira/o;

10.6 Após a reunião de orientação com as/os oficinairos/os conforme previsto no calendário deste Edital ITEM (5) cada oficinaira/o deverá enviar até a data de 12/06/2026 através do e-mail conferenciasludicaemagna@gmail.com (Proposta da Atividade / Lista de Materiais para a oficina) ver ANEXO II;

10.7 O COMDICA garantirá a disponibilidade de equipe técnica de apoio administrativo no acompanhamento das ações e orientações necessárias;

11. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS GRUPOS TEMÁTICOS POR EIXO

11.1 Os grupos por eixos temáticos tratam-se de uma ação cujo viés é o fortalecimento da democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes na definição de políticas públicas, assegurando em sua duração de 03 (três) horas, a voz ativa de crianças e adolescentes nos debates sendo esta realizada em 01 (um) dia conforme ITEM (8.2) deste edital;

11.2 O público participante será formado de adultos, crianças e adolescentes cuja faixa etária mínima será de 07 (sete) e máxima de 17 (dezessete) anos e 12 (doze) meses;

11.3 A escolha dos eixos temáticos será de livre escolha da/o participante no ato de inscrição e/ou credenciamento, sendo estabelecido o limite de até 25 (vinte e cinco) participantes;

11.4 Caso ocorram situações intempestivas o COMDICA Recife garante a concessão de 05 (cinco) vagas a mais por eixo temático, igualmente, não será extrapolado o limite geral de 30 (trinta) participantes por grupo;

11.5 O COMDICA garantirá os materiais pedagógicos necessários para a realização dos grupos dos eixos temáticos, com checklist da lista do material feito juntamente pela/o técnica/o do COMDICA e pela/o oficinaira/o;

11.6 Após a reunião de orientação com as/os oficinas/os conforme previsto no calendário deste Edital ITEM (5) cada oficinaira/o deverá enviar até a data de 12/06/2026 através do e-mail conferenciasludicaemagna@gmail.com (Proposta da Atividade / Lista de Materiais para a oficina) ver (ANEXO III)

11.7 O COMDICA garantirá a disponibilidade de equipe técnica de apoio administrativo no acompanhamento das ações e orientações necessárias;

11.8 Considerando as legislações vigentes quanto ao uso de imagens, ficam vedados registros de audiovisuais por equipamentos celulares pessoais das/os oficinas/os e educadoras/es de apoio em virtude do público participante. O direito ao uso das imagens das crianças e adolescentes é restrito ao COMDICA Recife através da sua equipe de comunicação.

12. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES E PAGAMENTOS

12.1 Para firmar o Termo de Prestação de Serviços será necessário o envio das seguintes documentações para o setor financeiro do COMDICA Recife através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com

- CNPJ (MEI) ou;
- CNPJ (Simples Nacional)
- CIM (Cartão de Inscrição Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Documento de Identificação (RG/CPF ou CNH);
- Extrato bancário ou cópia do cartão da (CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA) vinculante ao CNPJ informado; (não serão acatadas substituições de dados bancários após o cadastro realizado a fim de não resultar em prejuízos nos trâmites do pagamento)

12.2 Do profissional habilitado será exigido termo de prestação de serviço ou instrumento equivalente, firmado com o COMDICA, que será enviado anteriormente à referida prestação de serviço.

12.3 O referido Termo de Prestação de Serviços será firmado pelo COMDICA Recife na pessoa dos seus representantes e pelos profissionais respectivos.

12.4 O prazo de pagamento seguirá conforme previsibilidade no calendário publicado neste Edital no ITEM (5).

13. DAS LISTAS DE PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÕES

13.1 Será de responsabilidade do COMDICA Recife a certificação das participações do público de cada oficina com base no ato de credenciamento das/os participantes nas respectivas oficinas e grupos;

13.2 Será de responsabilidade do COMDICA a entrega das atas de frequência para as/os oficinas/os de cada respectiva oficina e/ou grupo;

13.3 Será de responsabilidade das oficinas/os e educadores de apoio a coleta das assinaturas das/os participantes de cada respectiva oficina e/ou grupo, sendo a mesma a ser entregue a um membro da equipe técnica do COMDICA Recife;

13.4 As/Os oficinas/os, educadores/as de apoio receberão via e-mail do COMDICA Recife após a finalização das respectivas Conferências e em até 10 (dez) dias úteis, declaração assinada com registro da oficina realizada, função desempenhada, período de realização e carga horária;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

14.1 A/o inscrita/o declara expressamente estar ciente de que sua ficha de inscrição preenchida eletronicamente e de igual forma o anexo submetido ao COMDICA Recife, constitui um compromisso de aceitar os termos e condições deste Edital, bem como as decisões das etapas de seleção e avaliação.

14.2 O proponente que for selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua proposta pedagógica e metodologia das ações seguindo o previsto nos critérios estabelecidos pela Convocatória das Conferências Municipais do Direito da Criança e do Adolescente do Recife.

14.3 A seleção da proposta e/ou contratação não gera vínculo empregatício, todavia destaca-se a importância do cumprimento da disponibilidade para realização das atividades e em caso de força maior que impeça a participação, a/o profissional deverá comunicar formalmente ao COMDICA para as providências cabíveis conforme ato de assinatura do Termo de Prestação de Serviços;

14.4 Dúvidas quanto aos termos contidos neste Edital devem ser encaminhados para o e-mail conferenciasludicaemagna@gmail.com sendo identificado o "ASSUNTO" do e-mail, nesta ordem: Dúvida / Nome da/o Candidata/o.

14.5 Quaisquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público, por meio de petição escrita, apresentada para o protocolo no COMDICA.

14.6 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Edital de Chamamento Público, poderá ser dada continuidade ao edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

14.7 Caberá ao COMDICA decidir sobre a petição (esclarecimentos, providências ou impugnação) no prazo de até dez dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.

14.8 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

14.9 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de inscrição.

14.9.1 O presente Edital terá vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação D.O.M.

14.9.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pleno do COMDICA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

ANEXO I

ESTRUTURA SEQUENCIAL PARA PROPOSTA DA OFICINA LÚDICA

DADOS DO OFICINEIRO (NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CPF, TELEFONE PARA CONTATO COM WHATSAPP E EMAIL)
DADOS DO EDUCADOR DE APOIO (NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CPF, TELEFONE PARA CONTATO COM WHATSAPP E EMAIL)
ÁREA DA ATIVIDADE
TÍTULO DA OFICINA
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO DA OFICINA
METODOLOGIA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PÚBLICO
NÚMERO DE PARTICIPANTES
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR ATIVIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO (informar tipo e quantidade)

ANEXO II

ESTRUTURA SEQUENCIAL PARA PROPOSTA DA OFICINA GRUPO DOS EDUCADORES

DADOS DO OFICINEIRO (NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CPF, TELEFONE PARA CONTATO COM WHATSAPP E EMAIL)
ÁREA DA ATIVIDADE
TÍTULO DA OFICINA
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO DA OFICINA
METODOLOGIA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PÚBLICO
NÚMERO DE PARTICIPANTES
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR ATIVIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO (informar tipo e quantidade)

ANEXO III

ESTRUTURA SEQUENCIAL PARA PROPOSTA GRUPOS EIXOS TEMÁTICOS

DADOS DA/O FACILITADORA/O (NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, CPF, TELEFONE PARA CONTATO COM WHATSAPP E EMAIL)
ÁREA DA ATIVIDADE
EIXO TEMÁTICO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO DA AÇÃO
METODOLOGIA
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
PÚBLICO
NÚMERO DE PARTICIPANTES
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR ATIVIDADE
MATERIAL PEDAGÓGICO (informar tipo e quantidade)

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 027/2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

CONSIDERANDO o período de vigência de 04/05/2026 a 04/07/2026 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 050/2024 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Fundação Fé e Alegria.

CONSIDERANDO a data de 28/04/2026 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução nº 027/2026 com a OSC Fundação Fé e Alegria, cujo objeto da parceria é atender 40 crianças e adolescentes contribuindo com a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais e com o desenvolvimento integral dos atendidos através de atividades artísticas, culturais, de lazer e formação humana.

CONSIDERANDO que a OSC Fundação Fé e Alegria apresentou na data de 30/03/2026 requerimento através de ofício nº 015/2026 solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 004/2025, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2025 datado de 25/09/2025, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, apresentando novo cronograma para o período de 04/05/2026 a 04/07/2026.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais dois meses ajustasse ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, sendo justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 004/2025.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA em plenária ordinária de 28/04/2026 aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 28/04/2026 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – Catavento III – executado pela OSC Fundação Fé e Alegria

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2026 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – CATAVENTO III chancelado pela resolução nº 050/2024, do Edital de Captação de Recursos do COMDICA.	04 /05/2026
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 004/2025 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	04/05/2026 (segunda-feira)
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 60 dias do Termo de Colaboração nº 031/2024.	04/05/2026 a 04/07/2026
Entrega da prestação de contas financeira – TERMO ADITIVO	Até 04 de agosto de 2026 (terça-feira)
Entrega do relatório de impacto pedagógico da execução do projeto – Catavento III	Até 04/08/2026 (terça-feira)

Esta Resolução entra em vigor considerando a data registrada no documento.

Recife, 07 de Maio de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BOAS
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1008/2022, CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2022.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2021, vinculado ao processo Licitatório nº 021/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2020, na condição de Órgão não Participante ou "Carona".

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Modalidade: Pregão eletrônico

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.06.2026 e termo final o dia 31.05.2027. Valor Global: R\$ 210.150,60 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme 4º Termo de Apostilamento Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2025NE000222

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º. Dispensar **Giovani de Aguiar Azevedo**, matrícula nº 120.393-2, de ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira, de acordo com a Legislação vigente, referente à U.G. 3701-Secretaria de Habitação.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Recife, 06 de maio de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 20 DE 23 DE ABRIL DE 2026 (SESAN) publicada no DOM no dia 25/04/2026 (Edição nº 049).

Art.2º - Designar o servidor **INALDO ROSENDO DA SILVA FILHO**, Assistente de Saneamento - obras, Matrícula nº 132 450-0 para exercer a função de GESTOR e **ERIVALDO TORREIRO DE MORAES**, Chefe do Setor de Projetos de Urbanísticos; Matrícula nº 132.570-1, para função de FISCAL do Contrato nº 2301.4001/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.3º - Dispensar da função de Gestor e Fiscal o Sr. **WALBER ALVES MONTEIRO**, Assistente de Saneamento - Projetos, matrícula nº 114264-0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 06 de abril de 2026.

Recife, 06 de maio de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento